



VEIRANO
ADVOGADOS

AMBIENTAL

CLIENT ALERT

JUNHO/2019

AMBIENTAL – RENOVABIO: INDIVIDUALIZAÇÃO DAS METAS DE REDUÇÃO DE GEES E PENALIDADES

Em 14 de junho de 2019, o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Petróleo publicaram a Resolução nº 791/2019 (“Resolução”), que dispõe sobre a individualização das metas obrigatórias de redução de emissão de gases causadores de efeito estufa (“GEEs”) aplicáveis aos distribuidores de combustíveis, conforme determinado na Política Nacional de Biocombustíveis (“RenovaBio”).

Dentre as principais disposições da Resolução, destacam-se:

- Metas individuais anuais de redução de emissão de GEEs por distribuidor de combustível, considerando sua participação de mercado;
- Os critérios para o cálculo das metas anuais individualizadas de redução de emissão de GEE;
- Os sujeitos ao cumprimento das metas na hipótese de fusão, cisão e incorporação de distribuidores de combustíveis.

Além disso, foram previstas as sanções em caso de descumprimento parcial ou integral das metas:

- Multa de R\$ 100 mil a 50 milhões, conforme o Crédito de Descarbonização (CBIO) que deixou de ser comprovado, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais;
- Suspensão temporária, parcial ou total, do funcionamento das instalações do distribuidor caso a multa não corresponda à vantagem auferida com o descumprimento da meta.
- Acréscimo do percentual da meta inadimplida à meta aplicável ao ano seguinte.

A Resolução entrou em vigor em 14 de junho de 2019.

O time ambiental do Veirano tem expertise no tema e está à disposição.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Camila Ferraz Laragnoit
camila.laragnoit@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações,
envie uma mensagem para
news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

